



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.
	Secretaria Municipal de Educação.
	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
	Secretaria Municipal de Saúde.
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
E-mail:	compras@borrazopolis.pr.gov.br

Descrição do Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa (fixo - fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), a ser executado de forma contínua para os departamentos e secretarias do Município de Borrazópolis - Paraná.

Data pretendida para contratação: 15 de abril de 2025.

Urgência na contratação: (x) sim. () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de telefonia fixa, abrangendo chamadas locais e de longa distância nacional (LDN), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para atender às necessidades dos departamentos e secretarias do Município de Borrazópolis – Paraná.

A comunicação eficiente entre os órgãos da administração pública é essencial para garantir a prestação de serviços à população com qualidade, agilidade e eficiência. A telefonia fixa continua sendo um meio indispensável para a realização de atendimentos institucionais, contatos administrativos e operacionais, além de servir como suporte para diversas atividades governamentais.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que ofereça serviços contínuos de telefonia fixa, assegurando estabilidade, qualidade nas chamadas e cobertura adequada, garantindo a conectividade entre os setores da administração municipal e demais interlocutores, otimizando a comunicação e contribuindo para a eficiência dos serviços públicos.

A administração pública municipal depende de uma infraestrutura de comunicação eficiente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A telefonia fixa desempenha um papel fundamental na interligação dos diversos setores da Prefeitura de Borrazópolis – PR, possibilitando o atendimento ao público, a comunicação entre departamentos e o contato com outras esferas governamentais.

A telefonia fixa continua sendo um meio indispensável para as atividades administrativas e operacionais, proporcionando estabilidade e segurança nas comunicações institucionais. Além disso, a contratação permitirá a otimização dos custos, a padronização dos serviços e a adequação às normas regulatórias vigentes, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Portanto, justifica-se a necessidade dessa contratação para assegurar que os serviços públicos municipais sejam prestados de forma ágil, eficiente e sem interrupções, contribuindo diretamente para a melhoria do atendimento à população e para o bom funcionamento da gestão pública.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa, nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), é essencial para garantir a continuidade, eficiência e qualidade da comunicação entre os departamentos e secretarias do Município de Borrazópolis – PR.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

A definição da quantidade de 30 pontos de telefonia fixa para os departamentos e secretarias do Município de Borrazópolis – PR baseia-se na necessidade de garantir uma comunicação eficiente, contínua e estruturada entre os setores da administração pública.

Cada secretaria e departamento municipal desempenha funções essenciais para o atendimento à população e a execução das políticas públicas. Dessa forma, a disponibilização de um número adequado de pontos de telefonia fixa visa assegurar que todas as unidades administrativas tenham acesso a um serviço de comunicação estável, permitindo o fluxo adequado de informações e o suporte necessário às atividades operacionais.

A estimativa considera fatores como a estrutura organizacional da Prefeitura, a distribuição geográfica dos órgãos municipais, o volume de atendimentos realizados e a necessidade de comunicação interna e externa. A seguir, serão detalhados os locais que serão instaladas as linhas telefônicas fixas:

	Nome do órgão público	Endereço
1	Prefeitura do Município de Borrazópolis	Praça da República, n.º 28, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
2	Secretaria de Agricultura	Rua Vereador Antonio de Santana, n.º 10, Vila Roma, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
3	Ginásio de Esportes	Rua Sergipe, n.º 1172, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
4	Pátio de Máquinas	Final da Avenida Rio Grande do Sul, n.º 1135, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
5	Secretaria de Saúde	Praça da República, n.º 462, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

6	Hospital Municipal	Avenida Rio Grande do Sul, n.º 102, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
7	Clínica da Mulher	Rua São Paulo, n.º 190, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
8	Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Rua Pernambuco, n.º s/n, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
9	Posto de Saúde Vila Verde 2	Avenida Brasil, n.º 56, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
10	Posto de Saúde Vila Roma	Rua Veredor Antonio de Santana, n.º 711, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
11	Secretaria de Assistência Social	Rua São Paulo, n.º 485, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
12	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Rua São Paulo, n.º 220, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
13	Conselho Tutelar	Rua São Paulo, n.º 1.214, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
14	Salão da 3ª Idade	Praça da República, n.º s/n, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
15	Centro de Convivência	Rua Independência, n.º s/n, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
16	Secretaria de Educação	Avenida Brasil, n.º 711, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
17	Escola Municipal Dom Bosco	Rua Rio Grande do Norte, n.º 1002, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
18	CMEI Meu Pequeno Príncipe	Avenida Paraná, n.º s/n, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
19	CMEI Irineuza Batista do Prado	Rua São João, n.º 57, Bairro Jardim Belo Horizonte, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.
20	Escola Municipal Júlia Ferezim Begali	Avenida José Naline, n.º 555, centro, CEP 86.925-000, cidade de Borrazópolis - Estado do Paraná.

A distribuição dos pontos de telefonia fixa permitirá que cada secretaria e departamento tenha um canal de comunicação adequado para desempenhar suas funções de forma ágil e eficaz, facilitando tanto o atendimento ao público quanto a coordenação interna e externa das atividades municipais.

Dessa forma, a contratação do serviço de telefonia fixa com a quantidade acima estimada se justifica plenamente, assegurando o suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços públicos e contribuindo para a melhoria contínua da gestão municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Fornecimento mensal de 30 linhas telefônicas, analógica ou digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo - fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN).	Mês	12

Fonte de Recurso:

Recurso: ☒ Municipal ☒ Recurso Estadual ☒ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
39	03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.39.00.00.	1000
40	03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.39.00.00.	1045
41	03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.39.00.00.	1510
71	03.023.04.129.0030.2.009.3.3.90.39.00.00.	1000
167	05.011.10.301.0428.2.025.3.3.90.39.00.00.	1303
185	05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.39.00.00.	1303
198	05.018.10.122.0428.2.086.3.3.90.39.00.00.	1000
217	05.025.10.301.0428.2.033.3.3.90.39.00.00.	494
227	05.025.10.301.0428.2.080.3.3.90.39.00.00.	2494
276	06.019.08.244.0487.2.058.3.3.90.39.00.00.	1000
281	06.019.08.244.0487.2.066.3.3.90.39.00.00.	31934
310	06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.39.00.00.	1000
336	06.026.08.243.0483.6.009.3.3.90.39.00.00.	1000
382	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.39.00.00.	1000
383	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.39.00.00.	1103
384	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.39.00.00.	1104
402	07.013.12.361.0188.6.003.3.3.90.39.00.00.	1108
417	07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.39.00.00.	1103
418	07.013.12.365.0190.6.005.3.3.90.39.00.00.	1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

460	08.014.20.606.0111.2.054.3.3.90.39.00.00.	1000
471	08.028.22.661.0346.2.055.3.3.90.39.00.00.	1000
497	09.015.13.392.0247.2.050.3.3.90.39.00.00.	1000
508	09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.39.00.00.	1000

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os serviços que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos serviços contratados, a execução será prestada de forma parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante.

Definição da natureza de execução:

A execução do objeto deste procedimento é considerada de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. A contratação refere-se a serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não haverá alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão.

Valor Máximo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

O valor global da licitação não poderá ultrapassar **R\$ 48.225,60 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Do prazo início da execução:

A contratada deverá executar os serviços de instalação no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do envio da ordem de serviço através da solicitação de despesa ou nota de empenho.

A data de ativação técnica do serviço será a data de sua aceitação e do início da prestação do mesmo, para efeito de faturamento e apresentação de nota fiscal/fatura de serviço de telecomunicação.

A ativação técnica do serviço será acompanhada pela contratante e pela contratada, sendo as despesas com estada e deslocamento de técnicos da contratada de responsabilidade desta última.

Após a ativação técnica do serviço, a contratante emitirá o parecer de aceitação ou de recusa técnica para o serviço instalado e ativado.

Os problemas técnicos de instalação do serviço, verificados na sua ativação, deverão ser sanados pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação de defeito, emitida pela contratante, sob pena de pagamento de multa contratual.

Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Fiscalização:

Fiscal indicado: Deivair José de Brito.

Fiscal substituto: Neide de Fatima Silva Moraes.

Gestor indicado: Josiane Aparecida dos Santos.

Gestor substituto: Clever Haian Becalhi Trida.

Portaria n.º 14, de 10 de janeiro de 2025.

Contratações Anteriores:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:
Pregão Eletrônico n.º 028/2024.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 026/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, as fontes de pesquisa para a formalização dos preços e o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Borrazópolis/PR, 12 de março de 2025.

Cristiano da Silva Stapait

Secretário Municipal de Agropecuária,
Desenvolvimento Econômico, Meio
Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo

Cleide da Silva Michelin

Secretária Municipal de Educação

Cesar Santos Soares

Secretário Municipal de
Esporte e Cultura

André Luiz Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Regina Marileide Giardini Ramalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social

Josiane Aparecida dos Santos

Secretária Municipal de Administração e
Finanças

Edson Donizete Domingos

Secretário Municipal de Obras,
Viação e Serviços Públicos